

PROJETO DE LEI Nº 002/2017

DO PODER LEGISLATIVO

CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO LUIS BACKES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº...../2017 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul no percentual equivalente a 8,0246 % (oito vírgula zero dois quatro seis por cento).

Art. 2º Fica igualmente reajustado o valor do Vale-Refeição, passando para R\$360,00(trezentos e sessenta reais) mensais, seguindo parâmetro do benefício concedido aos demais servidores municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CRUZEIRO DO SUL, em 06 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se

MILTON IRINEU WEILER

Primeiro Secretário

SÉRGIO LUIS BACKES

Presidente da Câmara de Vereadores

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº002/2017

COLEGAS VEREADORES(A):

Apraz-nos cumprimentá-los e apresentar o Projeto de Lei nº002/2016, de iniciativa da Mesa Diretora, que trata do reajuste dos servidores deste Poder Legislativo.

Através do presente projeto pretendemos reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores nos mesmos parâmetros da proposta do Poder Executivo para o exercício em curso, a qual prevê um reajuste para os servidores municipais que, na prática, atingirá os 8,0246 % (oito vírgula zero dois quatro seis por cento), também reajustar o Vale-refeição para o valor de R\$360,20 (trezentos e sessenta reais) a partir de 1º de Março de 2017.

Contamos com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente

SÉRGIO LUIS BACKES

Presidente da Câmara de Vereadores